



Processo: 2026/1025 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 09/03/2026 13:30:47
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Online/Web **Previsão:** 24/03/2026
Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Solicitação de aquisição de estante metálica industrial destinada a Farmácia da UBS central, com recursos do programa "Farmácia Cuidar +"

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Funcionário: JOEL ALES ALVES

Cidade:

CPF/ CNPJ: 012.675.710-04

Bairro:

E-mail:

Endereço:

Celular:

CEP:

Telefone:

INTERESSADO

Nome: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148

Cidade: Sertão

CPF/ CNPJ: 001.368.150-81

Bairro: Centro

Endereço: Avenida Fernando Ferrari

Celular:54999055471

CEP: 99170000

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 09/03/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 9

Sector: Servidores - 2

Seção:

Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148

Atendente: JOEL ALES ALVES

Senha para consulta via Internet: 24311B

Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Funcionário: JOEL
ALES ALVES
REQUERENTE

JOEL ALES ALVES
ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SMS: 011/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Responsável pela Demanda: Joel Ales Alves

- N° do DFD SMS n°: 011/2026.

- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde

- Suplente do Gestor: Eduarda Cordeiro – Diretora Administrativa da Saúde

- Indicação do Fiscal: Vanessa Beltrame Tochetto – Farmacêutica

- Suplente do Fiscal: Cibeli Casanova Scolari – Oficial Administrativo

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- () Material de consumo
- (X) Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

O objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição de estante metálica industrial destinada ao almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), com a finalidade de armazenamento organizado, seguro e adequado de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais correlatos.

3. Forma de contratação sugerida:

- () Concorrência
- (X) Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:

Não se aplica ao presente processo.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:
O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.698,50 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

A metodologia adotada observou a média dos valores encontrados em bases oficiais, considerando como referência o Painel de Preços do Governo Federal (PNCP) e o sistema Licitacon/RS constantes na tabela abaixo:

Município	Fonte da pesquisa (PNCP/Licitacon)	Valor Total R\$
São Vicente do Sul/RS	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1428341,19&cs=1saSCnJgM8Y4Veb3l3VhsQxZJALs	1.448,75
Estância Velha/RS	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-estancia-velha-2394/rpe-70-2025-2025-428252	911,33
Farroupilha/RS	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/municipio-de-farroupilha-4186/pe-147-2025-2025-426968	849,48
Média de valor por unidade		1.069,85

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- ☒ (x) Painel de preços (gov.br)
☐ () Contratações similares anteriores
☐ () Pesquisa de mercado com fornecedores
☐ () Outras fontes: ATA CIRAUI

7. Créditos orçamentários

Extrato(s) de disponibilidade orçamentária(s), em anexo.

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

☒ (X) Sim ☐ () Não

9. Haverá ETP?

☒ (x) Sim ☐ () Não. Justifique:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

10. Há mapeamento de riscos?

(x) Sim () Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação?

A presente contratação apresenta baixo grau de complexidade, por se tratar da aquisição de bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado.

Como principais riscos identificados, destacam-se: a possibilidade de fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas; atraso na entrega; e eventual baixa qualidade do material. Para mitigar tais riscos, serão estabelecidas exigências claras no Termo de Referência quanto às características mínimas do produto, prazo de entrega, garantia mínima de 12 meses e critérios de recebimento, incluindo conferência técnica no ato da entrega.

Dessa forma, conclui-se que os riscos envolvidos são administráveis e de baixo impacto, sendo plenamente possível a execução da contratação com segurança e eficiência.

10.2. Medidas de mitigação de propostas: Não se aplica.

11. Informações adicionais:

11.1- A aquisição será realizada de forma imediata, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo a entrega realizada nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos no edital.

11.3 - As demais condições de fornecimento, pagamento e fiscalização constarão no instrumento convocatório e no respectivo contrato

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS
Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde

Sertão, 02 de março de 2026.

Eduarda Cordeiro
Diretora Adm. da Secretaria
Municipal de Saúde/Sertão
Eduarda Cordeiro

Diretora Administrativa da Saúde/ Responsável pela elaboração do DFD

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

12. Parecer do Prefeito Municipal:

(☒) Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

(☐) Não Autorizado

Motivo:

HOMERO FOCHESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site:
www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 011/2026

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de **estante metálica industrial** destinada ao almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), com a finalidade de armazenamento organizado, seguro e adequado de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais correlatos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de adequação e melhoria das condições de armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos no almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Atualmente, o espaço destinado ao estoque apresenta limitação estrutural quanto à organização e acomodação adequada dos produtos, o que pode comprometer a correta disposição por lote, validade e classificação, além de dificultar o controle de estoque e a observância das boas práticas de armazenamento.

Considerando que os medicamentos exigem acondicionamento apropriado, em local organizado, limpo, arejado e com adequada separação, a aquisição de estante metálica industrial se faz necessária para garantir maior segurança, otimização do espaço físico, preservação da integridade dos produtos e melhoria na rotina operacional da farmácia.

A medida visa atender às normas sanitárias vigentes, promover melhor gestão dos insumos públicos e assegurar eficiência, economicidade e qualidade no serviço prestado à população usuária da UBS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Sertão/RS.

Embora o registro no PAC não detalhe os aspectos técnicos específicos do objeto, tal previsão atende ao disposto no art. 12, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação está em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida possui natureza de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme o art. 28, inciso II, combinado com o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, além de apresentar a documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/21.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade atual de organização do almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando o espaço físico disponível, o volume médio de medicamentos e insumos armazenados e a necessidade de adequação às boas práticas de armazenamento.

Diante da análise do ambiente e da demanda existente, estima-se a necessidade de aquisição de:

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Estante em aço inoxidável com 04 (quatro) prateleiras lisas, medindo aproximadamente 1,00 m de largura x 0,50 m de profundidade x 2,00 m de altura (100x50x200cm), com altura entre as prateleiras de 0,50m, confeccionada em Aço Inoxidável, de alta qualidade e resistência. Especificações mínimas: • Estrutura 100% em aço inoxidável; • Capacidade total de carga de até 250 kg, sendo 50 kg por prateleira; • Espessura do aço 0,8 mm (ou 08.8 mm conforme especificação do fabricante); • Tubo com espessura mínima de 1 mm; • Diâmetro dos tubos de 1 ½"; • Quatro prateleiras reforçadas; • Produto desmontável; • Sem rodízios; • Com pés reguláveis (sapatas niveladoras), garantindo estabilidade e segurança.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Na análise das alternativas disponíveis no mercado para atender ao objeto da aquisição, verificou-se que a especificação solicitada está alinhada com o que é comumente ofertado pelo mercado, possuindo padrões técnicos bem definidos e adotados por diferentes fabricantes e fornecedores, o que assegura ampla competitividade no certame licitatório e possibilita melhor comparação de preços.

A escolha pela estante em aço inoxidável com as características de capacidade de carga, dimensões e estabilidade prevê adequação às necessidades específicas do almoxarifado da Farmácia da UBS, considerando critérios de durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de limpeza e conformidade com ambientes de saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.698,50 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

A metodologia adotada observou a média dos valores encontrados em bases oficiais, considerando como referência o Painel de Preços do Governo Federal (PNCP) e o sistema Licitacon/RS constantes na tabela abaixo:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Município	Fonte da pesquisa (PNCP/Licitacon)	Valor Total R\$
São Vicente do Sul/RS	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1428341,19&cs=1saSCnJgM8Y4Veb3l3VhsQxZJALs	1.448,75
Estância Velha/RS	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-estancia-velha-2394/rpe-70-2025-2025-428252	911,33
Farroupilha/RS	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/municipio-de-farroupilha-4186/pe-147-2025-2025-426968	849,48
Média de valor por unidade		1.069,85

6.2. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício corrente, na dotação em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, de forma clara e objetiva, consiste na aquisição de estantes em aço inoxidável destinadas ao almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS).

A solução contempla o fornecimento de produto novo, devidamente embalado, com garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo entrega no local indicado pela Administração e montagem, quando necessária.

A escolha do aço inoxidável como material predominante está alinhada às exigências sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde, em especial às diretrizes de boas práticas de armazenamento estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, garantindo facilidade de limpeza, resistência e maior vida útil do equipamento.

Assim, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e suficiente para atender à necessidade identificada, contribuindo para maior eficiência na gestão do almoxarifado da Farmácia da UBS e melhor prestação do serviço público de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, pois se trata da aquisição de estante em aço inoxidável com especificações técnicas definidas, caracterizando item único e indivisível. O fracionamento do objeto não é técnico nem economicamente viável, uma vez que não há divisão possível que traga ampliação da competitividade ou vantagem para a Administração.

Além disso, a aquisição por único fornecedor garante uniformidade do produto, responsabilidade quanto à garantia e maior eficiência no fornecimento. Dessa forma, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em item único, por não haver benefício no parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Com a presente aquisição busca-se melhorar a organização física do estoque de medicamentos e insumos e garantir acondicionamento adequado, respeitando critérios de separação por lote, validade e categoria.

Ainda, com a estrutura em aço inoxidável pretende-se ter maior durabilidade e resistência à corrosão, considerando tratar-se de ambiente que exige constante higienização, além de otimizar o espaço físico disponível no almoxarifado e assegurar estabilidade e segurança estrutural por meio de pés niveladores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de Termo de Referência detalhado, com base nas especificações técnicas identificadas neste Estudo;
- Verificação completa dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada, conforme art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação tempestiva do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento ao princípio da transparência;
- Formalização contratual com todas as cláusulas necessárias, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de fiscais técnico e administrativo para acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A presente contratação apresenta baixo grau de complexidade, por se tratar da aquisição de bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado.

Como principais riscos identificados, destacam-se: a possibilidade de fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas; atraso na entrega; e eventual baixa qualidade do material. Para mitigar tais riscos, serão estabelecidas exigências claras no Termo de Referência quanto às características mínimas do produto, prazo de entrega, garantia mínima de 12 meses e critérios de recebimento, incluindo conferência técnica no ato da entrega.

Dessa forma, conclui-se que os riscos envolvidos são administráveis e de baixo impacto, sendo plenamente possível a execução da contratação com segurança e eficiência.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, a ser formalizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme previsão do art. 28, inciso I, combinado com o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Sertão, 27 de fevereiro de 2026.

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal
Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS
Joel Ales Alves
Secretário Municipal da Saúde

Responsável elaboração ETP:

Ass.: Cibele C. Scoum
CIBELE C. SCOUN

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 12/03/26.

Ass. [Assinatura]

VERIFICADO P/ DL. ROBSON

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 07/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, voltado a aquisição de estante metálica industrial destinada ao almoxarifado da Farmácia Básica de Saúde (UBS).

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo *“A aquisição de estante metálica industrial destinada ao almoxarifado da Farmácia Básica de Saúde (UBS)”. Com finalidade de armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais correlatos.*

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de estante metálica industrial para o almoxarifado da Farmácia Básica de Saúde (UBS) justifica-se pela necessidade de garantir armazenamento adequado, organização e melhor aproveitamento do espaço destinado aos medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais correlatos. A medida visa assegurar a conservação correta dos produtos, facilitar o controle de estoque e prazos de validade, além de proporcionar maior segurança e eficiência na gestão dos materiais utilizados no atendimento à população.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Segue relação dos itens e respectivos quantitativos, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Estante em aço inoxidável com 04 (quatro) prateleiras lisas, medindo aproximadamente 1,00 m de largura x 0,50 m de profundidade x 2,00 m de altura (100x50x200cm), com altura entre as prateleiras de 0,50m, confeccionada em Aço Inoxidável, de alta qualidade e resistência. Especificações mínimas: • Estrutura 100% em aço inoxidável; • Capacidade total de carga de até 250 kg, sendo 50 kg por prateleira; • Espessura do aço 0,8 mm (ou 08.8 mm conforme especificação do fabricante); • Tubo com espessura mínima de 1 mm; • Diâmetro dos tubos de 1 ½”; • Quatro prateleiras reforçadas; • Produto desmontável; • Sem rodízios; • Com pés reguláveis (sapatas niveladoras), garantindo estabilidade e segurança.

4. DA ENTREGA:



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde***

4.1. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Reinaldo Sbardelotto, nº 499, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000.

4.2. O gestor do contrato emitirá documento solicitando os itens, quantidades e o prazo para entrega, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

4.3. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, embalados individualmente e identificados por tipo/modelo e tamanho, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

4.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

4.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos pelo mercado e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realiza serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com a legislação vigente, obedecendo prazos de entrega de forma satisfatória.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde***

- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A partir da contratação do serviço de fornecimento ora postulado e definido, a entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria, mediante solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- b) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

- c) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;
- d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;
- f) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal ao setor competente.
- 9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo.

10. FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretensão processo licitatório será realizada tendo como Fiscal de Contrato a Sra. Vanessa Beltrame Tochetto, Suplente do Fiscal a Sra. Cibeli Casanova Scolari e Gestor o Srº Joel Ales Alves, Suplente do Gestor A Sra. Eduarda Cordeiro

Sertão/RS, em 02 de fevereiro de 2026

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde

AUTOM DA DOC.

CIBELI C. SCOLARI

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade.....	06.03	RECURSOS ESTADUAIS							
Programa.....	0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO							
Projeto/Atividade:	2065	ATIVIDADES DO MUNICÍPIO PROGRAMAS ESTADO							
1537/7	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	0	4050	10.700,00	0,00	10.700,00	10.700,00
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						10.700,00	0,00	10.700,00	10.700,00
TOTAL POR ÓRGÃO						10.700,00	0,00	10.700,00	10.700,00
TOTAL GERAL						10.700,00	0,00	10.700,00	10.700,00

Joel Mes Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS

PORTARIA Nº 264/2026, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 011/2026, para aquisição de estante metálica industrial destinado ao almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos

consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Joel Ales Alves**, Gestor de contrato;
- II – Eduarda Cordeiro**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Vanessa Beltrame Tochetto**, Fiscal de contrato;
- IV – Cibeli Casanova Scolari**, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 011/2026, para aquisição de estante metálica industrial destinado ao almoxarifado da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria de Saúde.

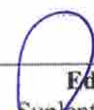
Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 06 de Março de 2026.

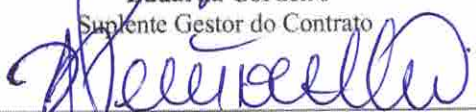
Ciente:


Joel Ales Alves
Gestor do Contrato

Ciente:


Eduarda Cordeiro
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:


Vanessa Beltrame Tochetto
Fiscal do Contrato

Ciente:


Cibeli Casanova Scolari
Suplente Fiscal do Contrato


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 06/03/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 264/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **51FFF0BB**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal Saúde - SMS

OBJETO: Parecer Jurídico Processos nº. 2026/1025 - aquisição de estante metálica industrial destinada ao almoxarifado da Farmácia da UBS central

PARECER JURÍDICO:

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - DFD
CONJUNTO Nº. 011/2026 - SMS**

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico conjunto sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a aquisição de estante metálica industrial destinada ao almoxarifado da Farmácia da UBS central, conforme previsão no respectivo DFD da secretaria anexa, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada nos documentos de Formalização das Demandas emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, a justificativa apresentada demonstra a necessidade desse certame.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender às demandas das Secretarias solicitantes, que deu início ao Processo Licitatório conjunto, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão eletrônico nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº. 14.133/2021.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico**, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 12 de março de 2026.

Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

De Acordo

Assinatura